



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Secretaria de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

2021.1207-01/SEMUS

**ASSUNTO:**

**Sexto Termo Aditivo** de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº **014/2019-FMS**, celebrado com a empresa **HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNOSTICO EIRELI**, com o objeto de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, na área de Urgência e Emergência em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, porte I, no município de Breu Branco-PA, nos termos da portaria nº 10, de 03/01/2017, MS, e conforme especificações, quantidades e preços apresentados na proposta vencedora na licitação, tendo como base o processo administrativo nº 2018.1122-01/SEMAP, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-023/2018-PMBB.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, de 19 de dezembro de 2017, vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

**1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:**

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula Quinta, item “5.1” do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

**“5.1 - O presente Contrato terá vigência até [...], contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de aditamento.”**

**2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sra. FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, a contratada tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal, não existindo até o momento nenhuma aplicação de penalização contra a mesma.

**3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A Contratada mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública, portanto, o fiscal do contrato manifesta-se favorável à prorrogação.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Secretaria de Saúde**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:**

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a CONTRATADA, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, sugerimos, de acordo com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, seja efetuada a prorrogação da vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendidos de **01/01/2022** a **31/12/2022**.

**5- DA VANTAJOSIDADE:**

Em consulta à Contratada, a mesma concordou em manter os mesmos preços e condições do instrumento inicial, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

Para ratificação do preço a ser mantido, também realizamos pesquisa de preços, nos termos do art. 5º, incisos I, II, III e IV, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, onde comprovamos a vantajosidade para a Administração em continuar com a execução do referido contrato através de prorrogação de sua vigência, conforme item 4 acima.

**6- DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR:**

Os quantitativos de serviços, o preço unitário e o valor global estimado do instrumento de prorrogação aqui tratado, estão discriminados no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QUANTIDADES ESTIMADAS/ H/MÉDICO		Preço Hora/ Médico (R\$)	VALORES ESTIMADOS (R\$)	
			Mensal	12 Meses		Mensal	TOTAL (12 meses)
01	<b>SERVIÇOS MÉDICOS:</b> Com atendimento de Urgência e Emergência, através de 02 (dois) Médicos com especialidade em <b>Clínica Médica</b> , todos com registro ativo no Conselho de Medicina, a serem prestados em dois turnos diários de 12 horas (diurno e noturno), de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e pontos facultativos, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, nos termos da Portaria nº 10/2017-MS, de 03 de janeiro de 2017.	<b>Hora</b>	<b>730</b>	<b>8.760</b>	<b>142,56</b>	104.068,80	1.248.825,60
<b>Valor Global Estimado</b>							<b>1.248.825,60</b>



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Secretaria de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS:**

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal do exercício **2022**, e serão empenhadas a partir de **02 de janeiro de 2022**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 16 de dezembro de 2021.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**